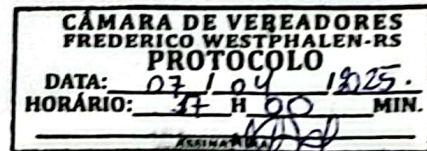


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 030, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

APROVADO

10/04/25
PRESIDENTE

Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 5.372, de 24 de fevereiro de 2025, que autoriza o Município a realizar despesas com a realização da EXPOFRED - 2025, a celebrar termo de fomento com a AFRED - Associação Frederiquense de Desenvolvimento, e dá outras providências.

Art. 1. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.372, de 24 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento visando a realização da EXPOFRED - 2025, feira multisetorial programada para ocorrer entre os dias 30 de abril a 04 de maio de 2025, no Parque de Exposição Monsenhor Vitor Batistella com o valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para com a AFRED - Associação Frederiquense de Desenvolvimento, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 92.405.315/0001-37, objetivando a conjugação de esforços, para a realização desta feira.

§ 1º. Será de responsabilidade da AFRED - Associação Frederiquense de Desenvolvimento, realizar a organização e a administração de todas as atividades da EXPOFRED - 2025.

§ 2º. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo será realizado de forma parcelada, devendo ser executada em conformidade com o plano de trabalho a ser desenvolvido entre a entidade e o município.

§ 3º. Os valores a serem repassados poderão ser ajustados, mediante ajuste do plano de trabalho.

Art. 2º. Fica incluído o artigo 4-A na Lei Municipal nº 5.372, de 24 de fevereiro de 2025, com seguinte redação:

Art. 4-A. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
Atividade 2090 – Infraestrutura Parque, Realização de Feiras, Mostras e Exposições	
Elemento 3350.41.00.00.00.0001 – Contribuições	
RV 0001 - livre	R\$ 400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 400.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo *caput*, servirão como fonte os recursos da redução das dotações orçamentárias do Poder

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Legislativo, conforme a Resolução n.º 165, de 24 de fevereiro de 2025, com as alterações do Projeto de Resolução n.º 04, de 02 de abril de 2025 e de dotações do Poder Executivo conforme especificado abaixo, todas da Lei de Meios Vigente:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Proj./Ativ. 1001 – Reforma do Prédio do Poder Legislativo

Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

RV: 0001 - LIVRE

SUBTOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 150.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Proj./Ativ. 1.002 – Aquisição de veículo – Poder Legislativo

Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 150.000,00

RV: 0001 - LIVRE

SUBTOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 150.000,00

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Atividade 2090 – Infraestrutura Parque, Realização de Feiras, Mostras e Exposições

Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo

R\$ 50.000,00

Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

RV: 0001 - LIVRE

SUBTOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 400.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Lei Orçamentária, conforme segue:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

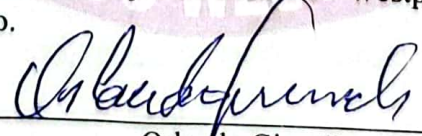
Atividade 2090 – Infraestrutura Parque, Realização de Feiras, Mostras e Exposições

Elemento 3350.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições

RV: 0001 – LIVRE

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen-RS, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.


Orlando Girardi
Prefeito Municipal


Ernesto Tarcísio Baggio
Sec. Municipal da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 106/2025 - GAB

Frederico Westphalen/RS, 07 de abril de 2025.

À Senhora

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

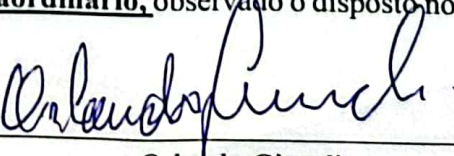
O Projeto de Lei, tem por objetivo a alteração e inclusão de dispositivos na Lei Municipal nº 5.372, de 24 de fevereiro de 2025, que autoriza o Município a realizar despesas com a realização da EXPOFRED - 2025, bem como a celebração de um Termo de Fomento com a AFRED - Associação Frederiquense de Desenvolvimento, para a realização da referida feira multissetorial. A EXPOFRED - 2025 é um evento de grande relevância para o município de Frederico Westphalen e região, promovendo a integração, o desenvolvimento econômico e o fortalecimento das atividades comerciais, industriais e culturais locais.

O projeto visa ajustar o valor inicialmente autorizado de repasse de recursos financeiros à AFRED, aumentando o montante para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com o intuito de garantir a adequada realização da EXPOFRED - 2025, que ocorrerá entre os dias 30 de abril a 04 de maio de 2025, no Parque de Exposição Monsenhor Vitor Batistella. Este valor se destina ao custeio das diversas atividades previstas para a feira, com a AFRED assumindo a responsabilidade pela organização e administração de todas as etapas do evento.

O aumento do repasse de recursos e a abertura do crédito suplementar são essenciais para garantir as condições adequadas de infraestrutura e organização para a realização da EXPOFRED - 2025. A execução desse evento fortalece a economia local e regional, atrai investimentos, fomenta o turismo e contribui para a visibilidade e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, a fim de viabilizar a realização da EXPOFRED - 2025 com sucesso e qualidade, beneficiando toda a população e os setores envolvidos.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, **submetendo-a ao regime extraordinário**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.


Orlando Girardi
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br